



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO CMS/GP N° 002/2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a situação de pandemia pelo COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando que o COVID-19 é altamente contagioso mediante o aperto de mãos, a aglomeração de pessoas, a tosse, o espirro, etc;

Considerando a manutenção coletiva da saúde das pessoas e a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção;

Considerando que os poderes públicos e entidades públicas estão tomando providências para evitar a propagação do COVID-19, suspendendo, paralisando ou adiando, parcialmente ou totalmente, as atividades;

Considerando que a Câmara Municipal de Sousa é um lugar fechado e possui um grande fluxo diário de pessoas, inclusive aglomeração;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º Ficam as sessões ordinárias e o expediente externo, suspensos até o dia 31 deste mês de março e ano, podendo a suspensões serem prorrogadas, se necessário for.

Art. 2º Ficam as sessões solenes, as sessões especiais e as audiências públicas, suspensas por prazo indeterminado, até ulterior deliberação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18.03.2020.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2020.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente da Câmara Municipal de Sousa